



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 93 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA.

28 DEZ. 2017

Publicado no Diário Oficial do Município de Itapeva, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“Concede aposentadoria por invalidez, conforme dispõe o artigo 14 da Lei Municipal 1.035/2008 e o artigo 40.”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da servidora **Priscila de Abreu**,

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, nos termos do artigo 14 da Lei 1.035 de 2008 e art. 40, § 1º, I da CR/88 c/c EC70/12, a servidora **Priscila de Abreu**, admitida em 19 de maio de 2008, no cargo efetivo de **Merendeira Servente**, com Benefício nº 197 2013 976 77.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 28 de dezembro de 2017.

CLÁUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de dezembro de 2017.

Márcia Cristina Mariano
Secretária

ΦSUP.FAPEMI.28/12/2017 15:48:09